



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 1/2019
00001**

PROPOSIÇÃO: PLN 01/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Dê nova redação ao inciso IX, do art. 17, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, para retirar a autorização para aquisição de automóveis de representação para uso dos ex-Presidentes da República.

Art. 1º A Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.

§ 1º

VII -

c) em atividades de pesquisa científica e tecnológica;

VIII -

c) de natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica; e

IX - no inciso III do caput, a aquisição de automóveis de representação para uso do Presidente da República e do Vice-Presidente da República.

.....” (NR)

Justificativa

A aquisição de veículos novos para o Presidente da República e o Vice-Presidente da República pode ser considerado um item de Segurança Nacional, haja vista o atentado sofrido pelo atual Presidente durante a campanha eleitoral, além da necessidade de renovação da frota dentro de períodos adequados. Porém, a aquisição de automóveis para os ex-Presidentes da República mostra-se descabida, não só por ser um desrespeito a princípios republicanos de austeridade com a coisa pública, como também contrapõe-se ao princípio da moralidade administrativa, presente no *caput*, do artigo 37, da Lei Maior, não excluindo também a necessidade de se levar em conta a penosa situação dos Cofres Públicos, que





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

obriga o Legislativo a apreciar medidas que tratam da restrição de direitos e a grave situação fiscal do país, entende-se assim que a medida de aquisição de veículos para os ex presidentes padece de conveniência e de oportunidade, razão pela qual apresenta-se esta emenda.

Sala das sessões, de março de 2019

DEP. ALEXIS FONTEYNE – NOVO – SP

Assinatura

